

**OF. DS CIRC: 010/2020**

**Assunto: Diretrizes para avaliação de diagnóstico laboratorial de COVID-19**

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

**Prezados(as) associados(as),**

Diante das dúvidas apresentadas por inúmeros associados(as), a AMMP SAÚDE vem apresentar os seguintes esclarecimentos sobre o Coronavírus e as diretrizes definidas para avaliação de diagnóstico laboratorial da COVID-19.

O Coronavírus é um novo betavírus, inicialmente denominado 2019-nCoV pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e, mais recentemente, passou a ser chamado de SARS-CoV-2 (do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome Corona virus 2). A infecção pelo SARS-CoV-2 causa, principalmente, sintomas como febre, fadiga e tosse seca, podendo evoluir para dispnéia ou, em casos mais graves, para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Os casos de COVID-19, devido seu caráter de pandemia, **são de notificação compulsória e devem ser realizadas via formulário ao Ministério da Saúde.**

Os órgãos de controle determinaram a elegibilidade de casos de COVID-19 para tratamento em áreas específicas dos serviços de Saúde da seguinte forma:

- **Inclusão dos casos** - Pacientes com suspeita diagnóstica de COVID-19 ou com doença confirmada por meio de exames moleculares.
- **Exclusão dos casos** - Pacientes com infecções virais por outros agentes etiológicos que não são SARS-CoV-2; com outras doenças de acometimento do trato respiratório com testagem negativa para COVID-19.

O diagnóstico precoce e rápido é essencial para interromper a cadeia de transmissão e fornecer os cuidados de suporte em tempo hábil. Conforme as recomendações do Ministério da Saúde, as definições são apresentadas como casos suspeitos as Síndromes Gripais, onde o paciente apresenta de forma aguda sensação febril ou febre, acompanhada ou não de tosse, dor de garganta, coriza, dificuldade respiratória, além de sintomas como falta ou diminuição de olfato e paladar.

De acordo com o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Saúde (ANS), os casos suspeitos devem ser confirmados por critério laboratorial:

- **Biologia molecular RT-PCR** em tempo real, amostra coletada até o 7º dia do início dos sintomas para detecção do vírus SARSCoV2.

- **Dímero D:** exame para diagnóstico e acompanhamento do quadro trombótico e tem papel importante na avaliação prognóstica na evolução dos pacientes com Covid-19.
- **Procalcitonina:** recomendado em pacientes graves de Covid-19, auxiliando na distinção entre situações de maior severidade e quadros mais brandos.
- **Pesquisa rápida para Influenza A e B e PCR:** indicados para diagnóstico da Influenza A como diferencial em outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).
- **Pesquisa rápida para Vírus Sincicial Respiratório e PCR:** indicados para diagnóstico da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) como diferencial de Covid-19 em crianças com infecção viral grave respiratória.<sup>1</sup>

**De acordo com os estudos mundiais recentes não há evidência sobre o papel dos testes imunológicos (anticorpos IgaA, IgM e IgG) contra o SARS-CoV-2, não sendo recomendados para a confirmação diagnóstica de pacientes com sintomas de início recente (há menos de sete dias) ou pacientes assintomáticos.** Estes exames têm se mostrado útil apenas para finalidade de vigilância por meio de estudos de inquéritos populacionais ou como auxílio diagnóstico de pacientes sintomático após 7º dia de sintomas.

Assim, diante dos parâmetros apresentados, a AMMP-SAÚDE, com intuito de aprimorar a cobertura de exames diagnósticos em casos de suspeitas de COVID-19, apresenta, abaixo, o protocolo que está sendo seguido:

- **Biologia molecular RT-PCR** - cobertura em prestador de serviço credenciado ou por reembolso com pedido médico justificado de acordo com critérios de suspeita diagnóstica descritos.
- **Dímero D/ Procalcitonina/ Pesquisa rápida para Influenza A e B e PCR / Pesquisa rápida para Vírus Sincicial Respiratório e PCR** - cobertura em prestador de serviço ou por reembolso com pedido médico justificado de acordo com critérios de suspeita diagnóstica descritos.
- **Testes imunológicos (anticorpos IgaA, IgM e IgG)** - cobertura por reembolso com pedido médico justificado de acordo com critérios de suspeita diagnóstica após 7º de sintomas gripais. Não terão cobertura para casos de estudos de vigilância epidemiológica e assintomáticos.

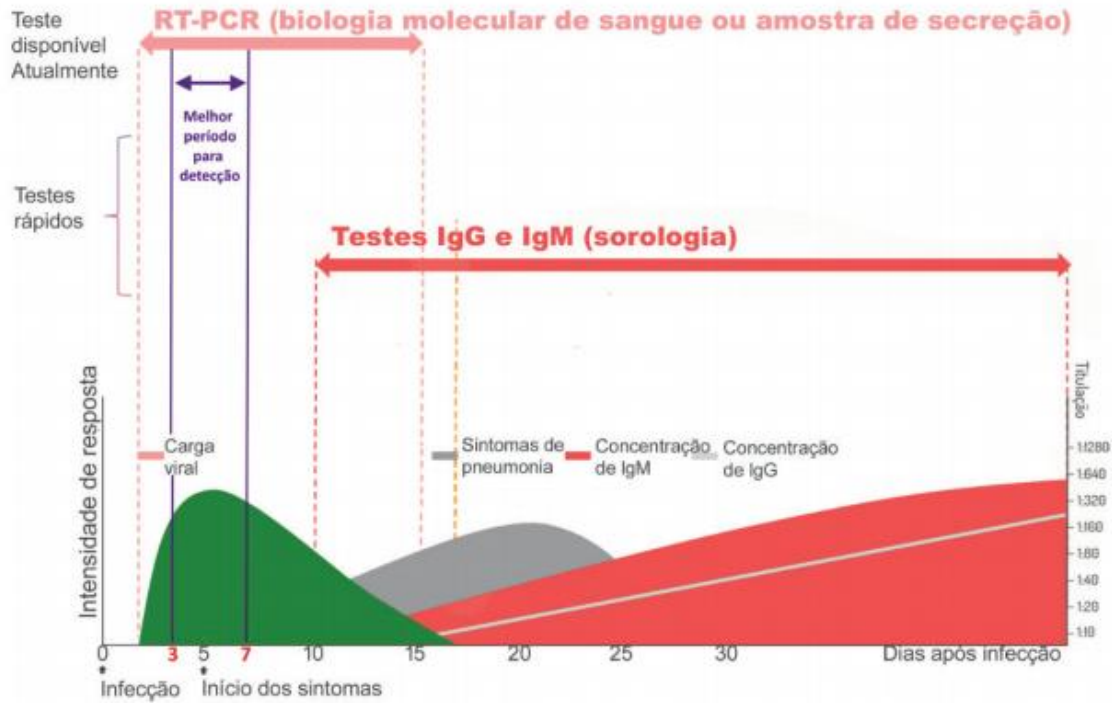
Caso ainda remanesçam dúvidas sobre a cobertura ou reembolso dos exames em referência, estas poderão ser sanadas através de contato telefônico com nossa equipe.

Atenciosamente,

**DIRETORIA DA AMMP-SAÚDE**

---

<sup>1</sup> Gráfico ilustrativo dos exames laboratoriais:



Referência: Cellular immune responses to severe acute respiratory syndrome coronavirus infection insenescent BALB/c Mice:CD4+T cells are important in control of SARD-CoV infection.